Anais do II Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás
Disponível em: http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2016
ISSN: 2177-3327

UM VÍRUS NA GLOBALIZAÇÃO: O CIBERCRIME NA EUROPA E SUAS INFLUÊNCIAS NA SOCIEDADE CIVIL

MILENA BEZERRA PARENTE, GIOVANNI HIDEKI CHINAGLIA OKADO
parente.milens@live.com

Objetivo: Este trabalho procura conceituar termos de grande importância para o estudo da cibersegurança e apresentar a necessidade da Convenção de Budapeste, para a sociedade internacional e civil, pois representaum documento abrangente contra o uso inapropriado do espaço cibernético. **Método:** Esta pesquisa foi baseada em um levantamento bibliográfico que procura analisar materiais jurídicos e obras de autores como Dan Kuehl, Susan N. Herman e Richard Clarke, as quais além de conceituarem, analisam a situação da atual segurança cibernética. Também foram utilizadas as normas presentes no corpo da Convenção de Budapeste e dados fornecidos pela European Union Agency for Network and Information Security (ENISA) e pela Organized Crime Situation Report (OCSR) a fim de analisar a cooperação firmada por entes internacionais e as políticas de combate ao cibercrime nos países pertencentes à União Europeia. **Resultados:** A fim de conter ações maliciosas, foi criada a Convenção de Budapeste pelo Conselho da Europa, que institui políticas públicas contra o cibercrime. Por ser o primeiro tratado internacional a tipificar cibercrimes, este obrigou os países signatários a aplicar leis que investigassem e punissem criminosos na internet.A cibersegurança, segundo Militão (2014), é fomada por medidas que procuram garantir o bem-estar do ciberespaço. A Convenção de Budapeste busca uma cooperação internacional contra o cibercrime em aspectos privados e públicos. O corpo do tratado não baseia sua luta contra o cibercrime na obrigatoriedade de regras feitas pela mesma, porém orienta os países signatários na criação das legislações contra o crime cibernético. **Conclusão:** O cibercrime se configura como uma prática criminosa que desobedece a territorialidade e autonomia do Estado. Apesar da variedade de delitos cibernéticos, que os países combatem, é necessária uma política criminal comum com o objetivo de proteger a sociedade através da adoção de normas contra o crime cibernético. A Convenção de Budapeste tem o objetivo de estabelecer uma cooperação internacional visando à defesa, por meio de leis, que previnam cibercrime em todas as suas categorias.

Palavras-chave: Cibercrime. Convenção de Budapeste. Conselho da Europa.